

## **PORTARIA Nº 94, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039644/2009-73,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica FURLANETO & TAROZO VISTORIAS E PERICIAS LTDA - ME, CNPJ – 11.216.690/0001-37, situada no Município de Monte Alto – SP, na Rua Nhonho do Livramento, 2299 - Centro, CEP 15.910-970, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Monte Alto e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Pirangi, Vista Alegre do Alto, Taiapuá, Ibitirama, Lusitânia, Graminha, Aparecida do Monte Alto, Fernando Prestes, Agulha, Taiuva, Taquaral, Candido Rodrigues, Jurupema, Santa Sofia, Ariranha, Pindorama, Palmares Paulista, Paraíso, Novais e Elisiário no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**